

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022****Processo inexigibilidade nº 32/2022****OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e, neste ato representada por **FERNANDA PEDROSO MONTANES**, portador do CPF nº 013.592.869-93 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 51.764,88 (Cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais com oitenta e oito centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	20411	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.	MESES	1,00	51.764,88	51.764,88
TOTAL							51.764,88

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 20/08/2024.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 20/08/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 15/08/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA PEDROSO MONTANES

CPF n° 013.592.869-93



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

Processo inexigibilidade nº 32/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES;

VIGÊNCIA: 20/08/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 51.764,88

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FERNANDA PEDROSO MONTANES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/08/2023</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDIÇÃO: <u>2838</u>
<u>Flora Mai</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/08/2023</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2208</u>
<u>Flora Mai</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01 (uma) quadra coberta com dimensões 28,90x40,00x5,00m, totalizando área de 1.156,00 m², com altura de 3,00m de fechamento com blocos de concreto 14x19x39cm, oitões em chapas metálicas.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 04/09/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 108.749,62 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de agosto de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C6A128C9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 256/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

Processo inexigibilidade nº 32/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES;

VIGÊNCIA: 20/08/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 51.764,88

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FERNANDA PEDROSO MONTANES - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B6C2ADF1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

Processo inexigibilidade nº 33/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI;

VIGÊNCIA: 20/08/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 30.934,32

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6BE7A770

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 258/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

Processo inexigibilidade nº 34/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDIANE TRASEL;

VIGÊNCIA: 20/08/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 25.150,44

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

EDIANE TRASEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6F90E1A3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 078/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2023

Processo dispensa nº 078/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

CNPJ Nº 13.481.323/0001-96

Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

CPF nº 046.879.589-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DRAY FITNES E MOLETONS, CONFORME PROJETO E PARCERIA ENTRE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E COPACOL (LEI MUNICIPAL 2.962/2022)..

VALOR TOTAL: R\$ 19.952,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9C868798

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 079/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2023

Processo dispensa nº 079/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022
Processo inexigibilidade nº 32/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES; VIGÊNCIA: 20/08/2024
 VALOR RENOVADO: R\$ 51.764,88 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FERNANDA PEDROSO MONTANES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022
Processo inexigibilidade nº 33/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI; VIGÊNCIA: 20/08/2024
 VALOR RENOVADO: R\$ 30.934,32 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022
Processo inexigibilidade nº 34/2022. OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para

suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: EDIANE TRASEL; VIGÊNCIA: 20/08/2024. VALOR RENOVADO: R\$ 25.150,44
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EDIANE TRASEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2023 - Processo dispensa nº 078/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - CNPJ Nº 13.481.323/0001-96
 Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - CPF nº 046.879.589-82
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DRAY FITNESS E MOLETONS, CONFORME PROJETO E PARCERIA ENTRE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E COPACOL (LEI MUNICIPAL 2.962/2022). VALOR TOTAL: R\$ 19.952,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 14/08/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 81/2023. CONTRATO: Nº 229/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para dispensação à pacientes do Município de Barração/PR
 VALOR: R\$. 141.320,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.088.699/0001-98
 FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
 "Terra do Vinho e do Queijo"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2023 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
253953	Sonia Carla Ferrarini	Professor	29º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15.15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

- ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
- Comprovante de endereço atual;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.us.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
- Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de agosto de 2023. Publique-se.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página no Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as **terças-feiras, às 9h.**

Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook.

As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

Câmara Municipal de Vereadores
PINHAL DE SÃO BENTO
 @camaravereadorespinhal



VOCÊ NÃO PRECISA SER MÉDICO

PARA SALVAR UMA VIDA



SEJA UM HERÓI: doe sangue.

A doação é um ato altruísta e de solidariedade: é um ato que salva vidas. Uma única doação pode ajudar a salvar até quatro vidas. Esse é um gesto de amor que pode gerar muitos sorrisos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

CONTRATO: 256/2022

FORNECEDOR: FERNANDA PEDROSO MONTANES

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 51.764,88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 256/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 256/2022, cujo objeto é a Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/08/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 032/2022

FORNECEDOR: FERNANDA PEDROSO MONTANES

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento 100% do quantitativo (Prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 032/2022

CONTRATO: 256/2022

FORNECEDOR: FERNANDA PEDROSO MONTANES

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 51.764,88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 51.764,88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 51.764,88 para R\$ 103.529,76

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2023.



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Eqüiplano

Página 1

Sequência: 4568 Contrato: 000256-1/2022 SIM-AM: 256

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
22/08/2022 21/08/2023 22/08/2022 21/08/2023 579836-1 FERNANDA PEDROSO MONTANES

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
5513365 - RICARDO ANTONIO ORTINÃ 22/08/2022 22/08/2022

Local Licitação
118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Processo inexigibilidade - 58 000032/2022

Súmula
Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

Fiscal:
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS

Controlador de encargos sociais e tributários:
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	51.764,88	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	51.764,88	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(51.764,88)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	51.764,88	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	51.764,88	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(51.764,88)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Total de contratos: 0001

Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4568
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4568 - Contrato: 256/2022				Licitação: Processo inexigibilidade - 58 000032/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 579836 - 1 Nome: FERNANDA PEDROSO MONTANES				CPF/CNPJ: 013.592.869-93		Telefone: 46991065098		22/08/2022	21/08/2023				
Lote: 001													
Item: 001													
	4.313,74	51.764,88		0,00		0,00		0,00		51.764,88		0,00	
Produto: 20411 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA										Unidade de medida: MESES		Tipo controle: V	
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Local: 000118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
Total		51.764,88		0,00		0,00		0,00		51.764,88		0,00	
Total geral		51.764,88		0,00		0,00		0,00		51.764,88		0,00	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4568

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 4568 Contrato: 000256-1/2022 SIM-AM: 256

Início vigência 22/08/2022 **Final vigência** 20/08/2024 **Início execução** 22/08/2022 **Final execução** 20/08/2024 **Fornecedor** 579836-1 FERNANDA PEDROSO MONTANES
Gestor 5513365 - RICARDO ANTONIO ORTINÃ **Início exec.gestor** 22/08/2022 **Fim exec.gestor** 22/08/2022
Local 118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Licitação** Processo inexigibilidade - 58 000032/2022

Súmula
Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

Fiscal:
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

Controlador de encargos sociais e tributários:
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	15/08/2023	20/08/2024	51.764,88

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	51.764,88	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	103.529,76	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(51.764,88)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	51.764,88

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	51.764,88	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	103.529,76	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(51.764,88)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	51.764,88

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4568
- Imprimir os atos contratuais